

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2009, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 5.278, de 27 de novembro de 1996, que dispõe sobre “Vistoria periódica dos prédios que menciona” e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C., 18 de outubro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro